

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral  
RECORRENTE : TELMO BERNARDES  
ADVOGADO : THIAGO CALANDRINI DE OLIVEIRA DOS ANJOS (15899/AM)  
RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
INTIMAÇÃO DE PAUTA  
Brasília, 22 de outubro de 2025  
RECURSO ADMINISTRATIVO N° 0600246-64.2025.6.00.0000  
ORIGEM: RECIFE - PE  
RELATOR: CGE - ocupado pela Ministra Corregedora Isabel Gallotti  
PARTES DO PROCESSO  
RECORRENTE: TELMO BERNARDES  
Representante do(a) RECORRENTE: THIAGO CALANDRINI DE OLIVEIRA DOS ANJOS - AM15899  
RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Sessão: 31/10/2025: 00:00  
Observação: 35ª Sessão Ordinária Virtual de 31.10 a 07.11.2025

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE N° 464 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Tribunal Superior Eleitoral para o biênio 2025-2026.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD (2021-2026), instituída por meio da Resolução CNJ nº 370/2021;

Considerando a Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ, instituída por meio da Resolução CNJ nº 396/2021;

Considerando o Índice de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas Organizações Públicas - iESGo, instituído pelo Tribunal de Contas da União - TCU, como instrumento de avaliação da governança organizacional e das ações de sustentabilidade social e ambiental;

Considerando o Plano Estratégico Institucional do Tribunal Superior Eleitoral para o período 2021-2026, instituído por meio da Portaria TSE nº 497/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de aprimorar o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação aos objetivos estratégicos e aos desafios institucionais do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece diretrizes, objetivos e iniciativas estratégicas para a gestão e o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs no período de 2025 a 2026, conforme disposto no Anexo I desta portaria.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI do TSE fica autorizada a propor evoluções no Anexo I desta portaria, respeitado o período de vigência do plano, mediante aprovação da Comissão Técnica de Tecnologia da Informação - CTTI, instituída pela [Portaria TSE nº 282/2017](#), e manifestação técnica da Assessoria de Segurança da Informação - ASINF quanto às matérias de sua competência.

Parágrafo único. As evoluções de que trata o *caput* deverão ser ratificadas pela Diretoria-Geral do Tribunal e consolidadas em nova versão do PDTIC, a ser institucionalizada por meio de ato normativo próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PDTIC 2025-2026

[PDTIC2025\\_2026\\_SEPREV\\_OK\\_WEB\\_FINAL\\_1.pdf](#)

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

## COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 21/10/2025.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600495-97.2024.6.17.0025

Origem:

GOIANA-PE

Partes:

RECORRENTE : PROGRESSISTAS (PP) - ESTADUAL

ADVOGADO(A) : EWERTON RODRIGO PAZ DE SANTANA

ADVOGADO(A) : PIETRO DUARTE DE SOUSA

ADVOGADO(A) : RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

RECORRIDO : ADILSON LEOPOLDINO DE LIMA

ADVOGADO(A) : DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO

ADVOGADO(A) : JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO

ADVOGADO(A) : MARIA STEPHANY DOS SANTOS

RECORRIDO : ALEXANDRO PAULO DE BRITO

ADVOGADO(A) : DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO

ADVOGADO(A) : JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO

ADVOGADO(A) : MARIA STEPHANY DOS SANTOS

RECORRIDA : ANA PAULA SOUSA SANTA RITA

ADVOGADO(A) : DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO

ADVOGADO(A) : JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO

ADVOGADO(A) : LUIZ OTAVIO MONTEIRO PEDROSA

ADVOGADO(A) : MANUELA CRUZ DE LUCENA

ADVOGADO(A) : MARIA STEPHANY DOS SANTOS

RECORRIDO : CLOVIS PROCOPIO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO(A) : DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO